DECRETO Nº 13.173/2026

# Jornada de trabalho e repouso semanal



Em vigor desde 19 de novembro de 2026, com efeitos nos prazos da EC 141/2026.

**A QUEM SE APLICA** — Empregados urbanos, rurais e domésticos e, no que couber, trabalhadores avulsos.

## Como calcular o salário-hora

ART. 5º

No setor privado, o divisor acompanha o limite da jornada normal.

**A PARTIR DE 16 DEZ 2026**

| 42h | 210 |
|---|---|
| Teto semanal | Divisor |

R$ 4.200 ÷ 210 = R$ 20,00/h

**A PARTIR DE 16 DEZ 2027**

| 40h | 200 |
|---|---|
| Teto semanal | Divisor |

R$ 4.200 ÷ 200 = R$ 21,00/h

Exemplo com salário mensal de R$ 4.200, preservado nas duas etapas.

Prevalece o divisor mais favorável ao empregado, inclusive o menor previsto em lei, acordo ou convenção coletiva, ou decorrente de jornada contratual inferior.

## Repouso e regimes de jornada

**2 dias**
EC 141/2026

### Repouso semanal remunerado

A partir de 16/12/2026, a regra geral assegura dois dias de repouso remunerado por semana, um deles preferencialmente aos domingos.

**6 h**
ART. 2º

### Turnos ininterruptos de revezamento

A jornada diária é de seis horas, salvo acordo ou convenção coletiva. No mês-calendário, devem ser respeitados o limite semanal médio e os dois dias de repouso semanal remunerado.

**12×36**
ART. 3º

### Doze horas de trabalho por 36 de descanso

Se a média semanal apurada no mês-calendário superar o limite constitucional, as horas excedentes devem ser compensadas ou pagas como extras, nos termos de acordo ou convenção coletiva.

### Regulamentação pelo Ministério do Trabalho e Emprego

O Ministério disciplinará a aplicação do repouso e dos regimes especiais de jornada e poderá editar atos complementares para executar a emenda e o decreto (arts. 4º e 6º).

**Fontes** Decreto nº 13.173/2026 (DOU, 19/11/2026) · EC nº 141/2026, arts. 1º, 2º, 6º e 10


## Contatos:

+55 11 3255 8466
secretaria@figueiredoferraz.adv.br
www.figueiredoferraz.adv.br

Rua Dona Antônia de Queiróz, 549
Conjuntos 1105 a 1108
Higienópolis – São Paulo – SP – CEP 01307-014

## Siga-nos em:

LinkedIn: Figueiredo Ferraz Advocacia
facebook.com/FigueiredoFerrazAdvocacia
Instagram: @figueiredoferrazadvocacia

Figueiredo Ferraz